



Governo do Distrito Federal  
 Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal  
 Gerência Geral de Logística de Insumos  
 Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME

**COMPRA IMEDIATA**

**1. DO OBJETO**

1.1. Esta solicitação elenca orientações necessárias para a realização da Compra Imediata, conforme disposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO MV	CÓDIGO SES	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	CONSUMO MÉDIO MENSAL - CMM	QTD. A SER ADQUIRIDA
01	5550	35065	PRÓTESE AUTO-EXPANSIVA DE ESÔFAGO EM NITINOL, PARCIALMENTE COBERTA, COM DIÂMETRO DO CORPO EM TORNO DE 20 MM E COMPRIMENTO DE 8 CM, COLOCAÇÃO SOBRE FIO GUIA 0,035". DEVE PERMITIR SER REENCAPADO COM ATÉ 40% DE EXPOSIÇÃO DO STENT PARA REPOSICIONAMENTO. DESCARTÁVEL E ESTÉRIL.	UNIDADE	02	07
02	5551	35066	PRÓTESE AUTO-EXPANSIVA DE ESÔFAGO EM NITINOL, PARCIALMENTE COBERTA, COM DIÂMETRO DO CORPO EM TORNO DE 20 MM E COMPRIMENTO DE 10 CM, COLOCAÇÃO SOBRE FIO GUIA 0,035". DEVE PERMITIR SER REENCAPADO COM ATÉ 40% DE EXPOSIÇÃO DO STENT PARA REPOSICIONAMENTO. DESCARTÁVEL E ESTÉRIL.	UNIDADE	02	07
03	2978	35067	PRÓTESE AUTO-EXPANSIVA DE ESÔFAGO EM NITINOL, PARCIALMENTE COBERTA, COM DIÂMETRO DO CORPO EM TORNO DE 20 MM E COMPRIMENTO DE 12 CM COLOCAÇÃO SOBRE FIO GUIA 0,035". DEVE PERMITIR SER REENCAPADO COM ATÉ 40% DE EXPOSIÇÃO DO STENT PARA REPOSICIONAMENTO. DESCARTÁVEL E ESTÉRIL.	UNIDADE	02	07
04	4136	35071	PRÓTESE AUTO-EXPANSIVA DE ESÔFAGO EM NITINOL, TOTALMENTE RECOBERTA, COM DIÂMETRO DO CORPO EM TORNO DE 20 MM E COMPRIMENTO EM TORNO DE 12,5 CM, COLOCAÇÃO SOBRE FIO GUIA 0,035". DEVE PERMITIR SER REENCAPADO COM ATÉ 40% DE EXPOSIÇÃO DO STENT PARA REPOSICIONAMENTO. DESCARTÁVEL E ESTÉRIL.	UNIDADE	01	04
05	2970	35074	PRÓTESE AUTO-EXPANSIVA DE DUODENO EM NITINOL, NÃO RECOBERTA, COM DIÂMETRO DO CORPO EM TORNO DE 20 MM E COMPRIMENTO EM TORNO DE 9 CM COLOCAÇÃO SOBRE FIO GUIA 0,035". DEVE PERMITIR SER REENCAPADO COM ATÉ 80% DE EXPOSIÇÃO DO STENT PARA REPOSICIONAMENTO. DESCARTÁVEL E ESTÉRIL.	UNIDADE	02	07

1.2. O período previsto de abastecimento será de 03 (três) MESES.

O quantitativo CMM foi considerando a capacidade do serviço, informada e justificada pela área técnica do Hospital de Base no processo SEI nº 04016-00084522/2022-51 - Memorando 94745030 e pelo Hospital de Santa Maria, no Despacho 95735126.

- 1.3. Não é possível consultar o CMM através do Sistema MV Soul, pois não há registro de consumo dos itens.
- 1.4. A margem de segurança de 20% estabelecida pela GGLIN acrescida da média dos consumos informados pela área técnica, resultam no CMM PREVISTO.
- 1.5. O quantitativo solicitado corresponde à necessidade de atendimento para o Hospital de Base do Distrito Federal e Hospital Regional de Santa Maria, conforme descrito no despacho **95735126**.
- 1.6. O quantitativo total do(s) item(ns) informado(s) foi arredondado, a fim de evitar quantidades fracionadas.

## 2. JUSTIFICATIVA DE AQUISIÇÃO E ENQUADRAMENTO LEGAL

- 2.1. Os itens apresentados nesta Justificativa são padronizados, porém não possuem padrão de consumo regular e estão com o estoque zerado. Esta aquisição justifica-se pela demanda de pacientes que estão precisando dos referidos materiais. Conforme citado anteriormente, o quantitativo foi baseado através da solicitação do Chefe do Serviço de Gastroenterologia.
- 2.2. O enquadramento legal da compra é baseado na **RESOLUÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA - DP.RDE.049/2023** que dispõe sobre o procedimento de compras e contratações imediatas previsto no art. 27 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, aprovado pelo Conselho de Administração por meio da Resolução SEI-DF nº 04/2022, de 26 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 181, de 26 de setembro de 2022, página 25. e seus anexos.
- 2.3. No julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, que atenda adequadamente a descrição do objeto.
- 2.4. O parecer técnico identificará, de forma clara e detalhada, os requisitos não atendidos na proposta.

## 3. ENTREGA

- 3.1. As entregas serão conforme tabela abaixo, **podendo o IGESDF antecipar ou adiar o prazo**, com aviso prévio de 1 (um) dia:

ENTREGA Nº	PRAZO DE ENTREGA	QUANTIDADE
1º	IMEDIATA	50%
2º	20 DIAS APÓS A PRIMEIRA ENTREGA	50%

- 3.2. Os produtos deverão ser entregues ao IGESDF no **HOSPITAL DE BASE**, no endereço SHMS - Área Especial - Quadra 101 - Bloco A - Setor: Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), de segunda-feira a sexta-feira (dias úteis) no horário de 08:00 às 11:00 / 14:00 às 17:00 horas e o descarregamento dos produtos será de responsabilidade do fornecedor.

- 0.1. Até que se efetive o recebimento total do objeto, o local e o prazo de entrega para fornecimento poderão sofrer modificações, a critério do IGESDF. Neste caso, as novas definições para entrega constarão na Ordem de Fornecimento.

## 4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 4.1. Deverão ser apresentados os seguintes documentos de Habilitação Técnica:

I - Licença Sanitária Estadual / Municipal/ Distrital vigente;

II - Certidão de Regularidade do CRF;

III - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) participante, emitida pela ANVISA/MS. (Observação: quando se tratar de aquisição de medicamentos submetidos à Portaria da Secretaria de Vigilância Sanitária nº 344 de 12/05/1998, o estabelecimento participante deve apresentar Autorização Especial de Funcionamento).

IV - Registro do produto junto a ANVISA e bula. A interessada deverá indicar o número do registro do produto junto a ANVISA, preferencialmente com 13 dígitos. O registro deve estar dentro do prazo de vigência, que será averiguado no site da ANVISA ([www.anvisa.gov.br](http://www.anvisa.gov.br)). Em situações em que o registro exigido não esteja devidamente atualizado no site da ANVISA será solicitado publicação no Diário Oficial da União (identificando o item em questão). Será também aceito, protocolo de revalidação, datado do primeiro semestre do último ano do quinquênio de validade (RDC nº 250 de 20/10/04), acompanhado dos Formulários de Petição 1 e 2 referentes ao produto.

## 5. COMPRA REGULAR

Os itens solicitados nesta Justificativa encontram-se nos seguintes processos de aquisição regular:

ITEM	CÓDIGO MV	PROCESSO REGULAR	FASE ATUAL	OBSERVAÇÃO
1	5550	04016-00075097/2023-91	Fase inicial em pesquisa de preço - GCOMP.	O processo regular foi cancelado pela DALOG, pois se encontrava com pendências na análise da pesquisa de preço (118188678).
2	5551	04016-00075097/2023-91	Fase inicial em pesquisa de preço - GCOMP.	O processo regular foi cancelado pela DALOG, pois se encontrava com pendências na análise da pesquisa de preço (118188678).

3	2978	04016-00075097/2023-91	Fase inicial em pesquisa de preço - GCOMP.	O processo regular foi cancelado pela DALOG, pois se encontrava com pendências na análise da pesquisa de preço (118188678).
4	4136	04016-00075097/2023-91	Fase inicial em pesquisa de preço - GCOMP.	O processo regular foi cancelado pela DALOG, pois se encontrava com pendências na análise da pesquisa de preço (118188678).
5	2970	04016-00075097/2023-91	Fase inicial em pesquisa de preço - GCOMP.	O processo regular foi cancelado pela DALOG, pois se encontrava com pendências na análise da pesquisa de preço (118188678).



Documento assinado eletronicamente por **THAMIRES DAMASCENO GONCALVES - Matr.0000349-5, Enfermeira - Mobilidade**, em 03/10/2023, às 10:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO DE SOUSA ALEXANDRE - Matr.0000496-9, Gerente-Corporativo(a)**, em 03/10/2023, às 10:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SAVIO TOLEDO CAVALLARI - Matr.0001372-3, Gerente Geral - Corporativo(a)**, em 03/10/2023, às 16:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=123716526)  
 verificador= **123716526** código CRC= **44FED4E0**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
 SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF  
 Telefone(s): 35508900  
 Sítio - [igesdf.org.br](http://igesdf.org.br)